



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO N.º 106/2025/GP**

Luiz Alves/SC, 31 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor  
Ênio Ronchi Júnior  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta.

**Assunto:** Retirada do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 04/2025 de autoria do Vereador João Sidnei da Silva.

Senhor Presidente

Em cumprimento às prerrogativas legais e com o intuito de promover a harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo, solicitamos a V. Exa. que o veto parcial ao Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Vereador João Sidnei da Silva, seja retirado de pauta.

Conforme os trâmites, a decisão de retirar o veto parcial se fundamenta no compromisso do Poder Executivo com essa Casa Legislativa, assegurando a eficiência no processo legislativo.

A retirada do veto reflete o diálogo institucional e o respeito aos princípios democráticos, garantindo o andamento do projeto, em conformidade com as disposições constitucionais e regimentais.

Sem mais para o momento, sirvo-me do presente para manifestar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bertolino Bachmann

Kécyá Costa

Prefeito Municipal

Assessora Parlamentar



**L U I Z  
A L V E S**